amari

Prefeitura Municipal de Taquaritinga



ESTADO DE SÃO PAULO

Le i n°-3:220, de 27 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.929, de 14 de janeiro de 1998, que trata da reorganização do Regime de Previdência do Município de Taquaritinga e cria o Instituto do Servidor Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica restabelecido no Capítulo II, Seção IV, a Subseção III - Do Auxílio Reclusão e a Subseção IV - Da Licença Gestante e do Salário Maternidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 27 de dezembro de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia - Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -